



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 68ª Sessão Ordinária, de 29 de agosto de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, às **16:06**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Ana Cláudia Veloso Magalhães**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; e **Carlos Augusto Tôres Nobre**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 68ª (sexagésima oitava) Sessão Ordinária, de 29 de agosto de 2024.

Inicialmente, o Presidente da Corte manifestou o luto da Justiça Eleitoral em Goiás pelo falecimento do servidor Lázaro Giacomini Ventreschi, Chefe de Cartório da 80ª Zona Eleitoral (de São Luís de Montes Belos), em razão de acidente automobilístico ocorrido na tarde de ontem. Disse que, apesar de não o ter conhecido pessoalmente, todas as informações daqueles que com ele conviveram são no sentido de que ele era um dedicado profissional, que já trabalhou na sede do TRE/GO e se destacava pela pertinaz devoção à sua atividade, empreendendo todos os esforços para bem servir, dando sua contribuição no exercício de seu ofício. Em

decorrência desse lastimável fato, o Presidente da Corte disse ter se comunicado com o Juiz Eleitoral da 80ª Zona e tentado entrar em contato com a família do servidor Lázaro Giacomini Ventreschi. Ainda, determinou a expedição de nota de pesar, publicada no *site* do TRE/GO, e baixou ato em reverência à memória do servidor (Portaria PRES n. 379/2024), decretando luto oficial por três dias e bandeiras a meio mastro. Disse também ter colocado a Justiça Eleitoral à disposição dos familiares. Por fim, em reverência ao servidor Lázaro Giacomini Ventreschi, o Presidente da Corte conclamou os presentes no Plenário a se colocarem de pé e fazerem um minuto de silêncio.

Após a homenagem, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, a partir dos processos com pedidos de sustentação oral presencial, e, após o encerramento dos julgamentos, procedeu à deliberação sobre assuntos administrativos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600567-84.2024.6.09.0000

ORIGEM: CAMPO LIMPO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

IMPETRANTE: DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES

PACIENTE: NIVALDO CUSTODIO DIAS

ADVOGADO: DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES - OAB/GO 48599

IMPETRADO: RELATOR DESEMBARGADOR MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

MANIFESTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pelo não conhecimento do Habeas Corpus, e, no mérito, pela denegação da ordem.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer do Habeas Corpus, nos termos do voto do relator.

2. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600647-48.2024.6.09.0000

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

IMPETRANTE: JOASIO DEIJA DA SILVA

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24.919

IMPETRADA: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - REGIONAL -GOIÁS

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral em nome do impetrante Joasio Deija da Silva.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em rejeitar a preliminar suscitada e conceder a segurança, nos termos do voto da relatora.

3. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600676-98.2024.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

IMPETRANTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

IMPETRADA: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

DECISÃO: Na sessão do dia 29/8/2024, o doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do impetrante Diego Vaz Sorgatto. A relatora proferiu voto pela concessão da segurança para anular o ato coator e permitir que o impetrante continue divulgando em suas redes sociais informações relativas à Expoagro Luziânia 2024, confirmando, assim, a decisão liminar deferida (ID n. 37822558), com a publicado em sessão. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães e Adenir Teixeira

Peres Júnior acompanharam o voto da relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600082-67.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: PARTIDO AGIR DE GOIATUBA

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

RECORRIDA: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

RECORRIDO: TRILHAS DO CERRADO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES EIRELI

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral em nome do recorrente Partido Agir de Goiatuba.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso eleitoral e, na parte conhecida, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-95.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

RECORRIDO: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO

ADVOGADOS: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DECISÃO: Na sessão do dia 29/8/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do recorrente Federação PSDB/CIDADANIA. O doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido Sandro da Mabel Antônio Scodro. O relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. A desembargadora Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam o pedido de vista dos autos.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600204-73.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB DE CATALÃO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO 65231

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDO: RENATO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: CLAUDIO CIRIACO CIRINO - OAB/GO 19573

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDA: TRILHAS DO CERRADO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES EIRELI

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcialmente provimento ao recurso eleitoral para reformar a sentença recorrida, nos termos do voto da relatora.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600089-59.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

RECORRIDAS: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

TRILHAS DO CERRADO PRODUcoes E PUBLICIDADES EIRELI

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral em nome da recorrente Comissão Provisória Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, para reformar a sentença recorrida, nos termos do voto da relatora.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-44.2024.6.09.0014

ORIGEM: IPAMERI - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA Eleitoral ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: UNIAO BRASIL - IPAMERI - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDA: DANIELA VAZ CARNEIRO

ADVOGADO: HORACIO CARLOS DAHER DE FARIA - OAB/GO 10929

SUSTENTAÇÕES ORAIS: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do recorrente União Brasil - Ipameri/GO. O doutor Horácio Carlos Daher de Faria fez sustentação oral em nome da recorrida Daniela Vaz Carneiro.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer do

recurso eleitoral, rejeitar a preliminar suscitada, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600034-87.2024.6.09.0045

ORIGEM: PONTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: EDSON GUIMARAES DE FARIA

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

RECORRIDO: PL PARTIDO LIBERAL DE PONTALINA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do recorrido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600029-93.2024.6.09.0068

ORIGEM: INDIARA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

RECORRENTE: G. EXATA DE COMUNICACAO LTDA

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

RECORRIDO: PODE/PODEMOS - COMISSAO MUNICIPAL PROVISORIA DE INDIARA/GO

ADVOGADOS: JOAO ANTONIO MENDANHA NETO - OAB/GO 72275

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente por se tratar de caso idêntico ao

que fora julgado pela relatora na sessão.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora

11. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602506-70.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA GARCIA (ELEÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADAS: BRUNA ALENCAR VELLASCO - OAB/GO 36556

ESTER LUIZA COELHO DE AGUIAR - OAB/GO 56044

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

ADVOGADOS: MARCO ANTONIO LOPES FLOR - OAB/GO 45010

SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA - OAB/GO 24422

ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/GO 24275

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Maíce Janina Coelho de Andrade fez sustentação oral em nome da agravante Maria Aparecida Santos Barbosa Garcia.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-50.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDO: SOLIDARIEDADE - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Diego Vaz Sorgatto.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600119-83.2024.6.09.0074

ORIGEM: BARRO ALTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS (PP) DE BARRO ALTO/GO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: ALVARO MACHADO DE FREITAS

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome da recorrente Comissão Provisória Municipal do Partido Progressistas (PP) de Barro Alto/GO.

MANIFESTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: O doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600134-59.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA-CALDAS

NOVAS/GO

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

RECORRIDO: KLEBER LUIZ MARRA

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral em nome do recorrente Federação PSDB/CIDADANIA-Caldas Novas/GO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600100-77.2024.6.09.0074

ORIGEM: BARRO ALTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: ALVARO MACHADO DE FREITAS

ADVOGADA: JESSICA DE AZEVEDO - OAB/GO 47634

RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS (PP) DE BARRO ALTO/GO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, para reformar a sentença de 1º Grau e julgar improcedente o pedido da representação, afastando a sanção imposta, nos termos do voto do relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600100-81.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANOS

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

RECORRIDOS: ADIB ELIAS JUNIOR

NELSON MARTINS FAYAD

VELOMAR GONCALVES RIOS

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO 65231

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial de cúpula, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600101-66.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANOS

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

RECORRIDA: FOLHA DO COMÉRCIO

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 60709

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial de cúpula, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600324-22.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - CALDAS NOVAS/GO

ADVOGADO: VALTENIR GOMES DA SILVA - OAB/GO 32594

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para deferir o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) de Caldas Novas, declarando-o habilitado para participar das Eleições Municipais de 2024 para o cargo de vereador, nos termos do voto do relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600306-98.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - COMISSAO
PROVISORIA MUNICIPAL - CALDAS NOVAS/GO

ADVOGADO: VALTENIR GOMES DA SILVA - OAB/GO 32594

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para deferir o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) de Caldas Novas, declarando-o habilitado para participar das Eleições Municipais de 2024 para os cargos de prefeito e vice-prefeito, nos termos do voto do relator.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600098-78.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO
ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTE: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

RECORRENTE: ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

ASSISTENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO MUNICIPAL - LUZIÂNIA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO
34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

21. RECURSO ELEITORAL Nº 0600085-79.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO
ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTE: JOSE ALFIO DA SILVA

RECORRENTE: ONG PROTEGERLZA - PROTECAO CIVIL DO
PATRIMONIO HISTORICO E AMBIENTAL DE LUZIANIA

ADVOGADO: CARLOS HUGO DA SILVA FILHO - OAB/GO 36147

RECORRIDO: SOLIDARIEDADE - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso
eleitoral, nos termos do voto do relator.**

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-86.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA
VELOSO MAGALHÃES**

RECORRENTE: FRANCISCO JOSE RODRIGUES RIBEIRO

RECORRENTE: MARCO TULIO PINTO DA SILVA

ADVOGADA: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO
26871

RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE ÁGUAS
LINDAS DE GOIÁS

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o
parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao
recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0600069-91.2024.6.09.0095

ORIGEM: JUSSARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTES: GIOVANNA MARIA GONTIJO

WILLIANS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO 21077

DJALMA CABRAL DE SIQUEIRA DIAS - OAB/GO 49419
RECORRENTES: GUILHERME BALDENE BRO RODRIGUES
JOSE ROBERTO SOARES ANUNCIACAO
LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA
LINCON CARDOSO ARAUJO
ELISANGELA BALDENE BRO DA SILVA OLIVEIRA
MARIA MACEDO DE OLIVEIRA ANUNCIACAO
MARIELE SOARES ANUNCIACAO
ADVOGADO: CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO 21077
RECORRENTES: ANA MARIA DO CARMO DE CARVALHO
GILDILENE ALVES SANTANA
JULIANA DO CARMO SOARES
EDSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
MARCOS ANTONIO MIRANDA
ADVOGADOS: CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO 21077
DJALMA CABRAL DE SIQUEIRA DIAS - OAB/GO 49419
ASSISTENTE: JOSE ANTONIO VAZ
ADVOGADO: CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO 21077

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer do Procurador Regional Eleitoral, e com fundamento nos artigos 38 e 118 da Resolução TSE 23.659/2021, em conhecer e dar provimento aos recursos de JOSÉ ROBERTO SOARES ANUNCIACÃO, MARIA MACEDO DE OLIVEIRA ANUNCIACÃO, MARIELE SOARES ANUNCIACÃO, LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, ELISÂNGELA BALDENE BRO DA SILVA OLIVEIRA e GILDILENE ALVES SANTANA, para reconhecer a existência dos respectivos vínculos com o município de Jussara que autorizam a fixação dos domicílios eleitorais na localidade, e conhecer e negar provimento aos recursos de GUILHERME BALDENE BRO RODRIGUES RAMOS, JOSÉ ANTÔNIO VAZ, EDSON BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MARCOS ANTÔNIO MIRANDA, ANA MARIA DO CARMO DE CARVALHO OLIVEIRA, JULIANA DO CARMO SOARES, GIOVANNA MARIA GONTIJO, WILLIAMS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS e LINCON CARDOSO ARAÚJO, ante a ausência de demonstração de vínculos com a municipalidade para a qual pleiteiam a transferência dos domicílios eleitorais, nos termos do voto do relator.

24. RECURSO ELEITORAL Nº 0600054-62.2024.6.09.0018

ORIGEM: JATAÍ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: REPUBLICANOS - ÓRGÃO PROVISÓRIO DIRETIVO MUNICIPAL DE JATAÍ - GO

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

JESUS MALLAVEO

RECORRIDO: RUBENS QUIRINO

ADVOGADO: HAILTON ANTONIO NUNES - OAB/GO 26464

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer do recurso eleitoral, rejeitar a preliminar de intempestividade recursal, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

25. RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-44.2024.6.09.0094

ORIGEM: MUNDO NOVO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LAURINDO LACERDA NETO - OAB/GO 71170

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para julgar improcedente o pedido da representação e afastar a multa imposta na origem, nos termos do voto do relator.

26. AGRAVO INTERNO NA PRESTÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602922-38.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO AVANTE.

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670 E OUTROS

INTERESSADA: SALMA CAMILO MARTINS NERES

INTERESSADO: THIALU RAPHAEL GUIOTTI LUSTOSA

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670 E OUTROS

INTERESSADOS: DIRETÓRIO REGIONAL DO AVANTE

THIALU RAPHAEL GUIOTTI LUSTOSA

INTERESSADA: SALMA CAMILO MARTINS NERES

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670 E OUTROS

INTERESSADO: CLAUDIO GUIMARAES BRANDAO DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO GUIMARAES BRANDAO DA SILVA -
OAB/GO 33587

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno interposto pelo partido AVANTE, mantendo inalterado o julgamento monocrático proferido, nos termos do voto do relator.

27. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602351-67.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR (ELEIÇÃO DE 2022- SENADOR)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO - OAB/GO 9093

REQUERENTE: MARCOS ERMIRIO DE MORAES (ELEIÇÃO 2022- SUPLENTE SENADOR)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

REQUERENTE: JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA (ELEIÇÃO 2022- SUPLENTE SENADOR)

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

IMPUGNANTE: IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS LTDA

ADVOGADA: ANA LUIZA BARCELOS DOS SANTOS - OAB/GO 25774

IMPUGNADO: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR (ELEIÇÃO 2022- SENADOR)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO - OAB/GO 9093

IMPUGNADO: JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA (ELEIÇÃO 2022- SUPLENTE SENADOR)

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

IMPUGNADO: MARCOS ERMIRIO DE MORAES (ELEIÇÃO 2022- SUPLENTE SENADOR)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar improcedente a impugnação apresentada, e aprovar com ressalvas a prestação de contas do candidato Marconi Ferreira Perillo Júnior, determinando o recolhimento de R\$174.425,67 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), ao Tesouro Nacional, referente aos itens 6.14 (1 e 2), com fundamento no artigo 74, inciso II, e no § 1º do artigo 79 c/c o artigo. 32 da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do relator.

28. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600499-71.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC do B) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

INTERESSADOS: HONORIO ANGELO DA ROCHA

JORDENI ASSIS DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

INTERESSADA: MARIA ISaura LEMOS

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar com ressalvas as contas do Partido Comunista do Brasil - PCdoB, relativas ao exercício de 2022, nos termos do voto do relator.

29. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600422-62.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO 13748

RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO 11080

INTERESSADAS: KATIA MARIA DOS SANTOS

MARIA ELIZABETE GUIMARAES

ADVOGADOS: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO 13748

RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO 11080

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar com ressalvas as contas do Partido dos Trabalhadores, relativas ao exercício de 2022, e determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$48.053,19 (quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos), referente à aplicação de recursos públicos sem a formalidade exigida pela norma de regência, nos termos do voto do relator.

30. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600579-98.2024.6.09.0000

ORIGEM: BURITI ALEGRE - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 05ª ZONA ELEITORAL DE BURITI ALEGRE/GO

INTERESSADOS: THOMAS NICOLAU OLIVEIRA HECK - JUIZ ELEITORAL DA 05ª ZONA ELEITORAL

LUCAS CARBONI PALHARES

SEBASTIÃO CARLOS SILVA MARQUES

INTERESSADAS: ALESSANDRA BARBARESCO ARANTES

DEBORA APARECIDA RAMOS DE SOUZA

ELIETE BORGES DE CARVALHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a alteração na composição da Junta da 5ª Zona Eleitoral de Buriti Alegre/GO, com a substituição do Juiz Lucas Carboni Palhares, anteriormente indicado para Presidente, pelo Juiz Thomas Nicolau Oliveira Heck, ora indicado para atuar como Presidente da referida Junta Eleitoral, nos termos do voto da relatora.

31. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600345-19.2024.6.09.0000

ORIGEM: FIRMINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 063ª ZONA ELEITORAL DE FIRMINÓPOLIS/GO

INTERESSADO: ANIVAL JOSE ROSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir a indicação de ANIVAL JOSÉ ROSA para atuar como Oficial de Justiça da 63ª Zona Eleitoral de Firminópolis, para o biênio compreendido entre 17.5.2024 a 16.5.2026, atendendo pedido de designação retroativa feito pelo Juízo, com fulcro nas Resoluções TSE 23.527/2017 e TRE-GO 192/2012, e em observância à orientação emitida pela Diretoria-Geral da Corte, nos termos do voto do relator.

32. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600675-16.2024.6.09.0000

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE/GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em autorizar a agregação de seções, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a alteração do Calendário de Sessões Plenárias de 2024, nos seguintes termos: antecipar o horário da sessão ordinária de 16 de setembro de 2024 das 16:00 horas para as 08:00 horas, e transferir a sessão do dia 19 de setembro de 2024 para o dia 24 de setembro de 2024, mantido o horário das 16:00 horas. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a antecipação do horário da sessão ordinária de 16 de setembro de 2024 das 16:00 horas para as 08:00 horas, e a transferência da sessão do dia 19 de setembro de 2024 para o dia 24 de setembro de 2024, mantido o horário das 16:00 horas.**

Em seguida, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno a Resolução TRE-GO nº 418/2024, que dispõe sobre a criação, implementação e funcionamento do Juiz Eleitoral das Garantias na Justiça Eleitoral em Goiás e dá outras providências, cujo arquivo foi previamente encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral via WhatsApp. O Presidente revelou que este Regional foi um dos primeiros a elaborar minuta de norma regulamentadora, mas, por questões logísticas, aguardando orientações do Tribunal Superior Eleitoral, só foi possível submetê-la a aprovação agora. E que, caso necessário, poderá sofrer ajustes no curso de sua implementação. Disse ainda que, caso aprovada, já estará designando, via portaria, o juiz que atuará no núcleo: Doutor Alessandro Pereira Pacheco, que já exerce a atividade de Juiz das Garantias na Justiça Comum. Em seguida, passou a palavra ao Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, que disse ter participado da comissão que formulou a proposta de regulamentação e, ao ensejo, propôs redação alternativa ao artigo 10 (no sentido de partir do Juiz de Garantias a indicação de juízes colaboradores). Entretanto, conforme ponderação do Presidente da Corte e da Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, eventual alteração poderá ser proposta e incorporada no futuro, tendo em vista a exiguidade do prazo para aprovação da minuta da resolução. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE-GO nº 418, de 29 de agosto de 2024.**

Em seguida, o Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre disse que gostaria de parabenizar a comissão de estudos para implementação do Juiz das Garantias neste Tribunal, presidida pela Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, bem como o Doutor Marcello Santiago Wolff, pelas contribuições ao tema, e todos que colaboraram nesse trabalho. O Presidente da Corte fez coro aos elogios.

Nada mais havendo a tratar, às **20:56** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, declarou **encerrada a 68ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 29 de agosto de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/09/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 25/09/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898857** e o código CRC **07F6539A**.